

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 056/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais), para atender a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

Tal solicitação se faz necessária, atender uma solicitação da Secretária conforme ofício nº 191/2019 em anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de julho de 2019.



Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



Exercício: 2019

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 56/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITde SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORÉ Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais)

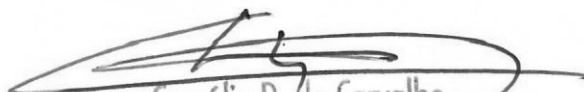
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
19 - 3.1.90.94.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
20 - 3.1.91.13.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.001.08.244.0012.2.039.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
34 - 3.1.91.13.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.780,00
37 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Suplementação:		56.280,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21 - 3.3.50.43.00.00 10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
23 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.08.244.0012.2.039.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
35 - 3.3.90.14.00.00 10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
38 - 3.3.90.46.00.00 10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.780,00
Total Redução:		56.280,00


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2019

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 23/09/2019.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Exercício: 2019

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 56/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 191/2019

São Miguel do Guaporé /RO, 04 de setembro de 2019.

Da: SEMTRAS

Para: Secretário de Planejamento

Senhor Secretário.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Senhoria que seja feito REMANEJAMENTO de recursos para atender as necessidades desta Secretária de Trabalho e Assistência Social, para dar continuidade as atividades desenvolvidas e programas veiculados a mesma, conforme especificado abaixo:

07.001.08.244.0012.2037 – Manut. das Ativ. Secretaria Assistência Social

REMANEJAR:

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

SUPLEMENTAR:

31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

07.001.08.244.0012.2039 – Manut. do Conselho tutelar

REMANEJAR:

33.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação..... R\$ 3.780,00

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 2.500,00

TOTAL..... R\$ 6.280,00

SUPLEMENTAR:

31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.780,00

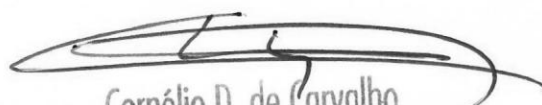
33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica..... R\$ 2.500,00

TOTAL..... R\$ 6.280,00

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Autorizo na Forma

da Lei
23.109/2019


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Atenciosamente.


Milda Pereira Essy de Souza
Secretária Municipal Trabalho e Ação Social
Portaria Nº 008/2019